



RESOLUÇÃO CUNI Nº 493

Resolve sobre recurso
interposto por discente.

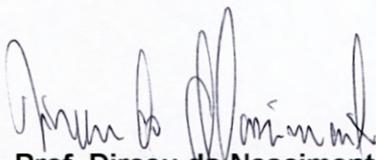
O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso
de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Resolução CEPE nº 1.222, de 13 de novembro
de 1997,

RESOLVE:

Aprovar o parecer da Comissão de Legislação e Recursos deste Conselho, apresentado em sua 136ª reunião ordinária, realizada em 24 de março deste ano, e, em consequência, não dá provimento ao recurso interposto pelo aluno **José Gustavo da Costa**, através do requerimento nº 15.831/00, contra decisão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão desta Universidade, que, pela Resolução CEPE nº 1.647, de 17 de janeiro de 2000, indeferiu a sua solicitação de concessão de Prova Especial da disciplina "Transformação Mecânica dos Metais" (MET 242), na qual o recorrente foi reprovado no segundo semestre letivo de 1999.

Ouro Preto, em 24 de março de 2000.



Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente